



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo tem como objeto a aquisição de reagentes para a realização de análises de determinação de viscosidade inerente corrigida no Sistema de Viscosidade (nº de patrimônio 156234) e cromatografia (nº de patrimônio 142638), a serem realizados nos laboratórios do Departamento de Operações e Projetos Industriais (DOPI) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), no âmbito da Lei 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

1.1. Justificativa da Contratação

A contratação dos reagentes é imprescindível para assegurar a continuidade de análises laboratoriais realizadas em equipamentos essenciais ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do DOPI/UERJ. A indisponibilidade desses insumos comprometeria o andamento de experimentos e estudos aplicados à área de engenharia química, impactando diretamente a formação de alunos e o avanço de pesquisas vinculadas à Universidade.

1.2. Instrumentos de Planejamento

Esta contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária a ser definida pelo setor competente conforme previsão na Lei Orçamentária Anual da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O empenho dos recursos será condicionado à autorização da unidade gestora responsável, conforme Decreto nº 48.816/2023.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O objeto da presente contratação é a aquisição de reagentes para a realização de análises de determinação de viscosidade inerente corrigida no Sistema de Viscosidade (nº de patrimônio 156234) e cromatografia (nº de patrimônio 142638), a serem realizados nos laboratórios do Departamento de Operações e Projetos Industriais (DOPI) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), conforme especificado abaixo:

2.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
55779	ACETONA, APLICACAO: SOLVENTE PARA LABORATORIO, FORMULA MOLECULAR: CH ₃ COCH ₃	L	20	ACETONA PURA OU PURÍSSIMA 04 FRASCOS DE 5L, TOTAL 20L
112442	ACETONA, APLICACAO: PARA ANALISE, FORMULA MOLECULAR: CH ₃ COCH ₃	L	20	ACETONA P.A ACS 04 FRASCOS DE 5L, TOTAL 20L
85961	ACETONA, APLICACAO: CROMATOGRAFIA, FORMULA MOLECULAR: CH ₃ COCH ₃	L	05	ACETONA P/ HPLC, GC E ANALISE DE RESIDUOS 99,9% 05 FRASCOS DE 1L, TOTAL 05L

2.3. Requisitos da Contratação

Os reagentes devem ser entregues novos, lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira, umidade e devem apresentar-se em frascos com perfeita vedação, mesmo após a abertura do lacre ou em posição horizontal, não permitindo vazamentos ou a evaporação dos produtos.

2.4. Embalagens

Devem estar acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o uso;

No rótulo deverá constar: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação; número do lote; data de fabricação; grau de pureza; referência química – CAS; ficha de segurança; prazo de validade e demais dados que constem no Código de Defesa do Consumidor.

2.5. Garantia dos produtos

A Contratada deverá assegurar a garantia legal dos produtos prevista no art. 12 da Lei 8.078/90;

Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

2.6. Definição da Natureza do Bem

O bem descrito neste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, conforme definição do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui especificações usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade amplamente conhecidos, o que permite a sua aquisição por meio de critérios objetivos de comparação entre as propostas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de Execução

O fornecimento do material será realizado pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Contratante, dentro dos prazos estipulados no contrato, devidamente acondicionados para garantir sua integridade até a utilização.

3.2. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deverá, sempre que possível, observar princípios de sustentabilidade ambiental, incentivando o uso de embalagens adequadas, práticas seguras de transporte e descarte, bem como a seleção de fornecedores que adotem medidas de responsabilidade socioambiental em seus processos.

3.3. Possibilidade de Subcontratação

Não será permitida subcontratação.

3.4. Possibilidade de Participação de Consórcio

Não será permitida participação de consórcio.

3.5. Possibilidade de Participação de Cooperativa

Não se vê óbice à participação de cooperativa.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações do Contratante

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.1.2. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

4.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

4.1.4. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

4.1.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.1.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

4.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

4.1.8. Aplicar à CONTRATADA as devidas sanções, penalidades legais e contratuais cabíveis.

4.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.1.10. Colocar em prática as recomendações técnicas feitas pela empresa, relacionadas com as condições de funcionamento, uso e segurança do equipamento e instalações.

4.1.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

4.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Obrigações da Contratada

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca,

fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5. Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.6. Apresentar obrigatoriamente, sempre que solicitado, amostras das peças, componentes, acessórios e materiais utilizados, ficando os mesmos sujeitos à aprovação e aceite por parte da CONTRATANTE.

4.2.7. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.8. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade das peças, partes, componentes, acessórios e materiais a serem empregados, os quais deverão ser originais e novos, de primeira qualidade e/ou recomendados pelo fabricante do equipamento;.

4.2.9. Quando da necessidade de substituição de peças, acessórios e/ou componentes, a CONTRATADA deverá recolher e destinar os itens e materiais substituídos, não sendo admitido que os mesmos permaneçam nas dependências da CONTRATANTE.

4.2.10. Havendo necessidade de deslocamento de equipamento, peça, componente, acessório ou material da CONTRATANTE para a oficina da CONTRATADA, esse transporte, bem como quaisquer outros procedimentos associados, serão providenciados e custeados total e exclusivamente pela CONTRATADA.

4.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

4.2.12. Apresentar comprovação da origem dos itens importados, se oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto n.º 7.174/2010.

4.2.13. As empresas consultadas deverão garantir que seus produtos, no momento da entrega, estarão de acordo com a descrição fornecida através do catálogo, incluindo dados analíticos ou outra literatura.

4.2.14. As garantias das empresas consultadas feitas em relação a esta venda não terão validade se as mesmas apurarem que os produtos foram usados indevidamente, conforme os padrões e práticas da indústria ou em conformidade com as instruções, se houver, fornecidas por elas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1. Qualificação Técnica

O LICITANTE, previamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar documentação técnica, bem como certificações de licença de venda de produtos controlados pelos órgãos Federais, Cíveis e Exército.

Deverá comprovar capacidade técnica através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).
- b) Local e data de emissão.
- c) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- d) Período de fornecimento.

Cumprir informar que somente serão considerados os atestados em conformidade com o descrito acima.

O licitante deverá disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.

5.2. Amostra ou Protótipo

5.2.1. A UERJ se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.2.2. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.

5.2.3. A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

5.2.4. Caso necessário, a UERJ se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.2.5. A proposta será desclassificada no caso de o material ser reprovado, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada do mesmo.

5.2.6. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à avaliação do material.

6. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Operações e Projetos Industriais (DOPI), localizado na Rua São Francisco Xavier 524 - Prédio Haroldo Lisboa da Cunha (Haroldinho) - 3º andar / lab 319, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

6.3. O horário reservado para receber a entrega é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 9h às 16h.

6.4. Serão de responsabilidade do fornecedor as operações de transporte até o local de entrega, assim também como o fornecedor será responsável por qualquer dano referente ao transporte até a entrega dos materiais constantes nesse Termo de Referência.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Agentes Responsáveis

A fiscalização e gestão da qualidade da execução do objeto ficarão sob responsabilidade de funcionários UERJ a serem informados posteriormente.

7.2. Recebimento Provisório e Definitivo

Os materiais serão recebidos provisoriamente pela UERJ no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo, que atesta a execução do objeto, será realizado pelo gestor responsável e constitui condição para o início da contagem do prazo de pagamento.

Havendo irregularidades nos materiais entregues, o gestor poderá solicitar formalmente as devidas correções à fornecedora. A carga poderá ser recusada total ou parcialmente, caso apresente divergências contratuais, ausência de documentação exigida ou outras não conformidades que não sejam sanadas de forma imediata.

Nos casos de recebimento parcial, o material em conformidade poderá ser liberado para uso, sendo concedido prazo para substituição ou complementação dos itens pendentes. Persistindo o descumprimento, a UERJ poderá efetuar o pagamento com glosa proporcional aos itens não entregues ou em desacordo.

7.3. Pagamento

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário;

7.3.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela;

7.3.3. Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O julgamento das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM consideradas as qualificações exigidas no item 5 e seus subitens.

8.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme recomendação constante no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Antes de apresentar a proposta à CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega e montagem ou alteração de qualidade.

9.2. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

9.3. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto referente a presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e montagem e o descarregamento.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes.

10. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Órgão/Entidade: Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

Unidade/Setor/Departamento: DOPI/LETPP

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Nome: MARCO ANTONIO GAYA DE FIGUEIREDO

Matrícula: 33646-1

Telefone: (21) 999578220

E-mail: mgaya@uerj.br

11. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

O presente documento foi elaborado pela Agente de Contratação – Planejamento, Andrea Figueiredo da Silva, matrícula 42.582-7, nos termos da Portaria UERJ/REITORIA nº 1.711, de 13 de fevereiro de 2025.

12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Risco está dispensada, nos termos do art. 11, inciso I, alínea "b", e do art. 15 do Decreto nº 48.816, de 2023, tendo em vista que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado se enquadrar nos limites legais estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Gaya de Figueiredo, Professor**, em 15/07/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Figueiredo da Silva, Agente de Contratação**, em 15/07/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104624065** e o código CRC **7ABA9C44**.